

VIII SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA

ISSN: 2317-0018

Universidade Estadual de Maringá

29 a 30 de Novembro de 2018

O TRABALHO QUE CEIFA HISTÓRIAS: IMPLICAÇÕES PSICOSSOCIAIS DO ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE

Giovana Martinelli Dias (Departamento de Psicologia, Universidade Estadual de Maringá, Maringá-Paraná, Brasil); Daniele Almeida Duarte (Laboratório Interinstitucional de Subjetividade e Trabalho – LIST, Departamento de Psicologia, Universidade Estadual de Maringá, Maringá-Paraná, Brasil).

contato: giovanaa.martinelli@hotmail.com

Palavras-chave: Acidente de trabalho. Saúde do Trabalhador. Psicodinâmica do Trabalho.

O cenário capitalista, a partir dos diversos avanços tecnológicos e do aumento incessante da produtividade dos últimos anos, impulsiona os trabalhadores para um ritmo intenso de trabalho que afeta diretamente a saúde física e mental. A cobrança por essa alta produtividade faz com que o trabalhador viva à sombra do medo do desemprego, ameaçado pela instabilidade e incerteza no mercado laboral, assim como sinta-se descartável, pois a qualquer momento pode ser substituído quando oscilar o rendimento. O trabalhador é exposto a longas jornadas, mais trabalho e regimes de compensação que chegam a substituir o pagamento de horas extras. Tudo isso acarreta a omissão de muitos empregadores no investimento em registros trabalhistas, em treinamentos adequados e em saúde e segurança (MENDES, 2003).

Nesse contexto, emergem os agravos a saúde do trabalhador e os altos índices de acidente de trabalho. O Brasil, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) é o quarto país no mundo com maior índice de acidentes de trabalho, ficando atrás apenas da China, Índia e Indonésia (EBC, 2016). Deparamo-nos diante de um fenômeno crescente e de um tema importantíssimo que precisa, antes de tudo, ser caracterizado para ser compreendido. Logo, o acidente de trabalho

[...] é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço de empresa ou de empregador doméstico ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. (BRASIL, 1991)

O SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) do Ministério da Saúde do Brasil é responsável pelas notificações de acidente de trabalho. No que diz respeito ao acidente de trabalho grave, tratado nesta pesquisa, o SINAN define como o que resulta em morte, mutilações ou ainda:

VIII SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA

ISSN: 2317-0018

Universidade Estadual de Maringá

29 a 30 de Novembro de 2018

[...] é quando o acidente ocasiona lesão (poli traumatismos, amputações, esmagamentos, traumatismos cranioencefálicos, fratura de coluna, lesão de medula espinhal, trauma com lesões viscerais, eletrocussão, asfixia, queimaduras, perda de consciência e aborto) que resulte em internação hospitalar, a qual poderá levar à redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho. (BRASIL, s.d)

Não podemos deixar de destacar que o acidente de trabalho grave provoca danos físicos e mentais que podem ser permanentes. Estamos tratando de uma categoria de acidente que produz consequências no corpo e na subjetividade da pessoa que o sofre. O Ministério Público do Trabalho (BRASIL, 2017) nos alerta que durante o período de 2012 a 2016 contabilizou-se cerca de 500 mil afastamentos causados por acidentes de trabalho com lesão corporal grave, gerando-se despesas previdenciárias bilionárias. Através de dados como esses, não podemos deixar de pensar também nos casos que, por vezes, deixam de ser notificados. A respeito disso, Mendes, J. (2007) lembra que um número significativo de casos é excluído dos números oficiais de doenças e acidentes de trabalho, isso porque, trabalhadores autônomos, servidores públicos municipais, estaduais e federais, civis e militares, mesmo que atrelados à Previdência, acabam ficando de fora dos enquadramentos para efeito de registro. Vale lembrar do trabalho terceirizado, que representa uma parcela crescente e significativa dos trabalhadores, inclui os que possuem os vínculos mais frágeis e se somam de modo expressivo às subnotificações: “Os terceirizados formam outro grupo, sob condições precárias e desprovido total ou parcialmente de direitos trabalhistas e previdenciários e cujo cuidado com a saúde se assemelha ao período pré-fordista, do início da Revolução Industrial” (PENA, 2011, p. 117).

Jacques e Jacques (2009) expõem que o alto número de acidentes de trabalho e de subnotificações desses mesmos acidentes pode ser explicado por uma associação entre trabalho e sofrimento enraizada no ideário cultural das sociedades judaico-cristãs que permitiram enxergar o acidente e o adoecimento como consequências inevitáveis do trabalho. A partir disso, temos um imaginário social e histórico que tem o trabalho como ato a ser valorizado, mas não deve promover facilidade e, assim, naturaliza-se o trabalho que adocece, traz dor e mesmo morte.

A partir do contexto apresentado e das problemáticas acerca do tema, apoiamo-nos na Psicodinâmica do Trabalho que, segundo Mendes, A. (2007), tem como objeto de estudo as relações dinâmicas entre organização do trabalho e processos de subjetivação, que se

VIII SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA

ISSN: 2317-0018

Universidade Estadual de Maringá

29 a 30 de Novembro de 2018

expressam a partir das vivências de prazer-sofrimento dos trabalhadores. Essa abordagem pesquisa a ação sobre o trabalho e por fazer a análise crítica e reconstrução da organização do trabalho é uma “teoria crítica do trabalho”, envolvendo dimensões da construção e da reconstrução das relações entre trabalhadores e a realidade laboral. Admite o trabalho como provocador de sofrimento entrelaçado às características da pós-modernidade de acumulação do capital e todas suas implicações no mundo do trabalho (MENDES, A., 2007).

O objetivo central deste estudo visou compreender os desdobramentos psicossociais do acidente de trabalho grave. Além disso, buscamos especificamente conhecer os efeitos do acidente de trabalho grave na vida do trabalhador, compreender como o acidente de trabalho grave afetou a trajetória profissional do trabalhador e identificar as causas do acidente de trabalho grave e quais os significados que o trabalhador atribuiu para isso. Tratou-se de uma pesquisa qualitativa, exploratória e de campo. Como técnica de coleta de dados utilizamos as entrevistas semiestruturadas com pessoas que sofreram acidente de trabalho grave. No tocante à análise de dados, utilizamos a hermenêutica-dialética proposta por Minayo (2004) como técnica interpretativa.

Conhecer as histórias desses trabalhadores/as vai ao encontro de nossa inquietação que foi buscar pelas histórias que estão deixando de ser expostas pelos altos índices de acidente de trabalho grave. Com base na Psicodinâmica do Trabalho e utilizando a hermenêutica-dialética proposta por Minayo (2004), buscamos uma análise crítica das implicações do acidente de trabalho grave na vida dos trabalhadores. Por meio da interpretação como fruto de uma reflexão que surge na relação pesquisador-pesquisado, não ousamos produzir uma verdade única e universal, como Duarte (2015, p. 180) apresenta: “a verdade, na hermenêutica, diz de uma experiência em curso e aberta às ressignificações.” Dessa forma, buscamos dar visibilidade à história de vida desses trabalhadores, dando voz às histórias de vida marcadas por intenso sofrimento oriundo de um modo de trabalhar penoso. Para orientar essa discussão, tendo como base a hermenêutica-dialética, identificamos cinco categorias de análise: a atividade laboral e o acidente de trabalho grave; o corpo acidentado; contexto social, financeiro e familiar; significados e ressignificações; saúde e segurança do trabalhador. Estas categorias permitiram a identificação de convergências e discrepâncias nos relatos dos trabalhadores e encarar o significado que cada um atribuiu ao acidente de trabalho grave, sem dispensar um horizonte social, econômico e de trabalho que se encontravam nessas histórias singulares de vida e laboral.

VIII SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA

ISSN: 2317-0018

Universidade Estadual de Maringá

29 a 30 de Novembro de 2018

Neste estudo, tivemos a participação de duas pessoas do gênero masculino que durante o exercício de suas atividades laborais sofreram acidente de trabalho grave. Aqui, preservando suas identidades em sigilo, os nomeamos ficticiamente como Carlos e Antônio. Carlos, 38 anos, possui ensino básico incompleto, Mestre de Obras, aposentado por invalidez, sofreu uma queda de mais de 10 metros de altura, há 5 anos, que o deixou paraplégico. Já Antônio, de 43 anos, possui ensino médio completo e curso administrativo, ambos concluídos após o acidente, exercia a profissão de tecelão quando teve seu olho perfurado por uma agulha que escapou de uma máquina deixando-o cego do olho esquerdo e com perda de 27% da visão do olho direito. Com essas histórias de vidas e de trabalho pudemos levantar os fatores relacionados à saúde e segurança no trabalhado, tanto a necessidade de implementar EPC (equipamento de proteção coletiva) e EPI (equipamento de proteção individual) quanto ações educativas e cotidianas para prevenção dos riscos potenciais e iminentes no trabalho. Além disso, pôde ser revelado por discurso dos trabalhadores o quanto o acidente de trabalho impacta de maneira significativa e traz agravos não só ao corpo, mas também ao contexto social, financeiro e familiar.

A fase exploratória da pesquisa permitiu identificar a restrição de estudos que estão voltados para as implicações psicossociais quando se trata dos acidentes de trabalho, sobretudo, os acidentes graves. Por vezes, estudos pautam-se apenas em expressar os índices. Há muito por trás dos números. Ao apresentar dados estatísticos, trata-se de vidas que foram atingidas e alteradas, mas que não são evidenciadas. Da mesma maneira, a busca por relatos dos desdobramentos psicossociais provocados pelo acidente de trabalho grave se torna necessária para poder dar voz às pessoas que sofrem esses acidentes e principalmente dar visibilidade a essas histórias de vidas que foram severamente devastadas. Assim, faz-se necessário mostrar para a sociedade o quão preocupante é esta realidade organizacional e de condições de trabalho que cada vez mais têm tirado dos trabalhadores a saúde e violado seus corpos e vidas. A exposição dessas histórias de vida justifica-se para a sensibilização social para um problema decorrente do trabalho contemporâneo e o alerta para que seja possível buscar maneiras de evitar futuros acidentes. Portanto, precisamos expor os efeitos deletérios do acidente de trabalho grave tanto para o indivíduo, quanto para o campo social e debater a urgência de construir modos de trabalhar que ao invés de morte e agravos, possam ser fonte de vida, prazer e dignidade.

Referências

VIII SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA

ISSN: 2317-0018

Universidade Estadual de Maringá

29 a 30 de Novembro de 2018

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de benefícios da previdência social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**.

BRASIL. Ministério da Saúde do Brasil. **Doenças relacionadas ao trabalho**: Manual de procedimentos para os serviços de saúde. Ministério da Saúde do Brasil, Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. Brasília: editora MS, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde do Brasil. *Ficha de investigação do acidente de trabalho grave*. Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), s.d.

BRASIL. Ministério Público do Trabalho. **MPT e OIT lançam Observatório Digital de Saúde e Segurança do Trabalho**. Brasília: MPT Notícias, 2017. Disponível em <<http://portal.mpt.mp.br>> acesso em 14 de dezembro de 2017.

DUARTE, D. A. **(Des)encontros trabalho-família**: narrativas de familiares de trabalhadores migrantes do setor de produção de energia hidrelétrica. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

Empresa Brasil de Comunicação. **Brasil é quarto no mundo em acidentes de trabalho, alertam juízes**. Brasília: EBC, 2016. Disponível em <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-04/brasil-e-quarto-do-mundo-em-acidentes-de-trabalho-alertam-juizes>> acesso em 15 de dezembro de 2017.

JACQUES, M. G.; JACQUES, C. C. Acidentes de trabalho e implicações psicossociais: uma discussão introdutória. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 3, n. 2, p. 14-149. 2009.

MENDES, A. M. Da Psicodinâmica à psicopatologia do trabalho. In: MENDES, A. M. **Psicodinâmica do trabalho**: teoria, método e pesquisas. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007. p. 29-48.

MENDES, J. M. R. **O verso e o averso de uma história**: o acidente e a morte no trabalho. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

MENDES, J. M. R. O acidente e a morte no trabalho: o verso e o averso de uma história e a construção social e sua invisibilidade. In: JACQUES, M. G.; CODO, W. **Saúde mental e trabalho**. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2007. p. 325-341.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

PENA, P. G. L.; GOMES, A. R. A exploração do corpo no trabalho ao longo da história. In: VASCONCELLOS, L. C. F., OLIVEIRA, M. H. B. **Saúde, trabalho e direito**: uma trajetória crítica e a crítica de uma trajetória. Rio de Janeiro: EDUCAM, 2011. p. 85-123.